LEI Nº 1622, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 570.450,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2011, o valor de R$ 570.450,00. (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
219 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.90.000000 – Serviço de Publicidade Legal..... R$ 3.000,00
224 – MANUT. DA COORDENADORIA DA MULHER
3.3.90.39.58.000000 – Serviços de Telecomunicações..... R$ 500,00

SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
302 – MANUT. DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.44.010000 – Serv. Extraord. – Horas Extras..... R$ 1.000,00
306 – MANUT. DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo - Diversos.....R$ 5.000,00
310– MANUT. DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Treceiros - PJ..... R$ 5.000,00
314 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES.
3.3.90.39.50.010000 – Plano de Saúde P/Servidores..... R$ 4.000,00
316– TREINAMENTO PARA SERVIDORES.
3.3.90.39.48.000000 – Serviço de Seleção e Treinamento.....R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
401 – MANUT. DA SECRET. DA FAZENDA
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores..... R$ 2.000,00
402– MANUT. DA SECRET. DA FAZENDA
3.3.90.47.12.010000 – Contribuição PASEP..... R$ 2.000,00
413 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
4.6.90.71.99.010000 – Amortização da Dívida Contratada.....R$ 16.000,00

430 – MANUT. DA SECRET. DA FAZENDA
3.3.90.47.12.010000 – Contribuição PASEP..... R$ 50,00
434 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.60.41.00.020000 – Contribuições a Indústria..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

501 – MANUT. DA SECRET. DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores.....R$ 5.000,00
508– MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.39.19.010000 – Manutenção de Veículos e Máquinas.....R$ 500,00
510 – MANUT. DA SECRET. DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 4.000,00
524 – MANUT. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.46.00.020000 – Auxílio-Alimentação – Servidores..... R$ 2.000,00
529 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.21.010000 – Material de Consumo Creches..... R$ 3.000,00
538 – MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação..... R$ 2.500,00
563 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 30.000,00
569 – CONSTRUÇÃO CONSERV. DE PRÉDIOS
4.4.90.51.99.010000 – Obras Constr./Manutenção..... R$ 15.000,00
570 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.91.13.14.010300 – Contrib. Patronal P/RPPS – Ativo Civil.....R$ 20.000,00
571 – ASSIST. A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.02.020100 – INSS – Prof. EF. EXERC. FUNDEB..... R$ 500,00
572 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB
3.1.90.11.01.020100 – Vencim.e Vant. Fixas dos Prof. em Ex..... R$ 250.000,00
581 – MANUT. DO ENSINO ESPECIAL
3.3.40.41.39.050000 – Conv. Transp.Escolar Carlos Barbosa..... R$ 5.000,00
583 – MANUT. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo - Diversos..... R$ 3.000,00
584 – MANUT. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.44.010000 – Serviços Terceiros Água..... R$ 3.000,00
586 – MANUT. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 18.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE

701 – MANUT. DA SECRET. DA SAÚDE
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor..... R$ 6.000,00
702 – MANUT. DA SECRET. DA SAÚDE
3.1.90.16.44.010000 – Serv. Extraord. – Horas Extras..... R$ 4.000,00
706 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.3.90.39.58.000000 – Serviços de Telecomunicações..... R$ 1.000,00

710 – MANUT. DA SECRET. DA SAÚDE
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 3.000,00
736 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores.....R$ 15.000,00
755 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.71.39.00.000000 – Demais Seerviços Terceiros – PJ..... R$ 4.000,00
757 – MANUT. DA SECRET. DA SAÚDE
3.1.90.13.01.010000 – FGTS - Servidores..... R$ 2.000,00
763 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.71.30.03.000000 – Materiais Ambulatoriais..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
803 – MANUT. DOS SERVIÇOS. DA SMOV
3.3.90.14.14.030000 – Diárias Servidores..... R$ 200,00
806 – MANUT. DOS SEVIÇOS. DA SMOV
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRAB.
1131 – MANUT. DO CENTRO UCUPACIONAL/BCC
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores..... R$ 1.200,00

TOTAL..... R$ 570.450,00

Art. 2º -Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 570.450,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de setembro de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.09.2011

Secretaria da Administração